



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 4308 DE 20 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: AUTORIZA A CRIAÇÃO DE INCENTIVOS FISCAIS E PROGRAMAS DE FOMENTO ÀS BIBLIOTECAS E CENTROS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu, **KATIA MIKI, PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implementar políticas de incentivo à manutenção, ampliação e criação de bibliotecas comunitárias e centros culturais no município de Barra do Piraí.

Art. 2º. Os incentivos poderão incluir:

I. Isenção ou redução de tributos municipais, a serem especificados em lei específica de iniciativa do Poder Executivo, para bibliotecas comunitárias e centros culturais sem fins lucrativos que atendam aos requisitos estabelecidos na regulamentação desta Lei;

II. Convênios com instituições públicas e privadas para apoio técnico e financeiro;

III. Editais anuais destinados a projetos de modernização, aquisição de acervos e capacitação de profissionais;

Art. 4º. O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 20 de abril de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº127/2025

AUTOR: LUIZ FELIPPE DE PAULA PINTO

